



**Decreto N° 2364 - de 29 de Agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	4.000,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	2.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	9.000,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	7.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	6.000,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	30.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	30.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Agosto de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-01

Publicado em 29/08/2019  
Assinatura